



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Ofício nº 212/GP/2017

Juara-MT, 03 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Batista Rissotti
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Senhor Presidente,

Através deste encaminhamento a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 015/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências**, para apreciação em **Regime de Urgência** e, posterior aprovação.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTÓCOLO GERAL 0000372

Data: 03/04/2017 Horário: 15:46

Administrativo -



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Justificativa

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso **Projeto de Lei Municipal nº 015/2017 – Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Considerando as Emendas Impositiva dos Deputados Federal para o Exercício de 2017;

Considerando que as emendas são recursos destinados aos municípios pelos parlamentares já vinculadas ao Programa e Ação dos Ministérios;

Considerando a Emenda Parlamentar do Deputado Federal Saguás Morais, destinada ao Município de Juara, para:

- Construção de Quadra na Aldeia Indígena Mairob – Ministério do Esporte;
- Revitalização de Avenidas, com melhoria de pavimentação, iluminação – Ministério da Integração/SUDECO;

Considerando o Programa aberto do Ministério do Turismo, para cadastramento de Proposta voluntária.

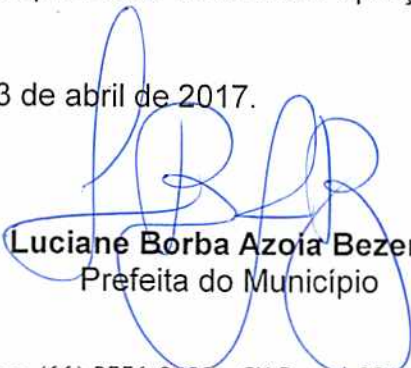
Considerando que o Programa é para Infraestrutura Turística visando o desenvolvimento do Turismo nos municípios, principalmente por meio de adequação da infraestrutura, de forma que permita a expansão das atividades turísticas e a melhoria da qualidade do produto para o turismo, bem como a consecução dos objetivos previstos no Plano Nacional de Turismo”.

Considerando que as propostas cadastradas no Ministério, hoje, o município não tem no orçamento dotação específica, para darmos continuidade, nos processos, caso seja aprovada pelo ministério;

Considerando o cadastramento junto a SEAF para reforma da feira municipal com recurso da Secretaria.

Assim, submete-se, face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, a apreciação presente Projeto de Lei Municipal, aguardando por sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA, na forma apresentada, renovando os protestos de elevado apreço.

Juara-MT, 03 de abril de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Projeto de Lei Municipal nº 015, de 03 de abril de 2017.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial,
e dá outras providências.**

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, na Lei Municipal nº 2.625, de 28/12/2016, que trata do orçamento-programa para o exercício de 2017, no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo mencionadas, suplementadas se necessárias:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
15.005 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.0200.2188 – Revitalização/Melhorias/Reestruturação de Avenidas, Praças, Ruas e Rede Pluviais do Município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

25.752.0700.1400 – Revitalização e Modernização da Iluminação Pública de Avenidas, Praças e Ruas do Município.
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 45.000,00

16 – SECRET. MUNIC. DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE
16.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0700.1401 – Reforma/Melhorias da Feira Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações orçamentárias dentro dos saldos existentes, descontados os valores já utilizados das movimentações orçamentárias, na forma do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0700.1040 – Abertura, Cascalhamento, Patrol. de Rede Rodoviária Municipal
44.090.51.00 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADES
15.005 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
25.752.0700.1661 – Melhorias/Ampliação de Iluminação Pública
44.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

15.452.0200.2188 – Revitalização de Praças
33.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
33.9039.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

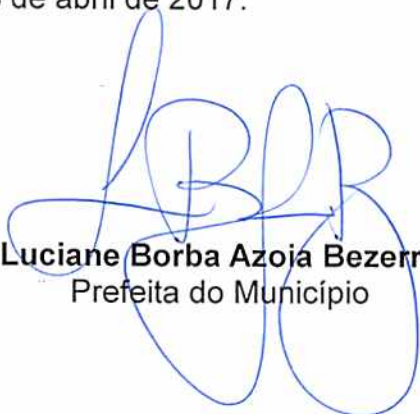


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.624, de 26 de dezembro de 2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, na Lei Municipal nº 2.385/2013, que trata do Plano Plurianual, no período de 2014 a 2017 e alterado pela Lei Municipal nº 2.447/2014 e, da Lei Municipal nº 2.625, de 28 de dezembro de 2016, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Juara-MT, 03 de abril de 2017.



Luciane Borba Azoja Bezerra
Prefeita do Município